



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO IV – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

CIRCULAR N.º 7/2008

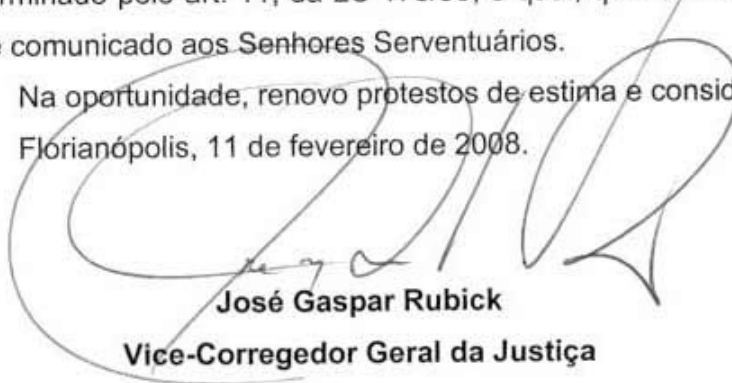
Aos Senhores Serventuários da Justiça

Prezado(a) Senhor(a);

Tendo em vista a realização de consultas dirigidas a este Órgão Fiscalizador acerca de possíveis modificações nos valores de aquisição dos selos de fiscalização, bem como a constatação da ocorrência de telefonemas aos Serventuários dos Cartórios Extrajudiciais, por pessoas que se dizem funcionários desta Casa, relatando a necessidade de se realizar novo pagamento para a compra de selos, em decorrência de uma "nova tabela" existente, a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** que os valores relativos aos selos permanecem os mesmos desde março de 2007, conforme disposição do art. 8º, da Lei Complementar n.º 175/1998, modificado pela Lei Complementar n.º 365/2006.

Não obstante, informa que se encontra em trâmite processo administrativo visando a permanência ou alteração dos valores a ele relativos, conforme determinado pelo art. 11, da LC 175/98, o qual, quando concluído, será imediatamente comunicado aos Senhores Serventuários.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.
Florianópolis, 11 de fevereiro de 2008.



José Gaspar Rubick

Vice-Corregedor Geral da Justiça